



DECRETO N ° 1.106

EMENTA: Cria área de interesse social.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 58 da Lei Municipal n ° 1.411, de 22/12/76, estabelece: “Ficam os Prefeitos Municipais obrigados a reavaliar e atualizar o PEDI/VR ... “ e

CONSIDERANDO o déficit habitacional decorrente do plano de expansão da Companhia siderúrgica Nacional,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica instituída como Área de Interesse Social, para implantação de conjuntos habitacionais, destinados à população de baixa renda, a localidade denominada “Volta Grande”, com delimitação na propriedade da companhia Siderúrgica Nacional.

Artigo 2º - A presente destinação não invalida o “Zoneamento” previsto para a referida área, que permanecerá alternativo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 1979.

Georges Leonardos
Prefeito